

JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora.

**Protocolo: 116200**

**PORTARIA Nº 1421/2016-GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria de Estado de Educação em seus afastamentos de curta duração; RESOLVE:

Designar **MARILEA FERREIRA SANCHES**, Secretária-Adjunta de Planejamento e Gestão, para responder pela titularidade da Secretaria de Estado de Educação no período de 05 a 10 de novembro de 2016.

Belém, 13 de Outubro de 2016.  
**ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**  
Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 116128**

**PORTARIA Nº 567/2016-GAB/PAD Belém, 01 de novembro de 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 64/2016-GAB/PAD, de 16/02/2016, publicada no DOE edição nº 33.069 de 17/02/2016.

**R E S O L V E:**

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor J.M.V.G., matrícula nº 5892422-1;

II – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 116130**

**PORTARIA Nº 1.500/2016-GS/SEDUC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará; Considerando o teor do Memorando nº 14/2016-CEGC-PROJ, indicando a possível ocorrência de inexecução dos contratos administrativos de nº 75, 76 e 77/2015 celebrado com o Consórcio Quanta Consultoria Ltda e Projetos e Assessoria Técnica Ltda;

**RESOLVE:**

I - Instaurar, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade das empresas Quanta Consultoria Ltda e Projetos e Assessoria Técnica Ltda. por conduta prevista nos incisos I, II, III, IV e VII do art. 79 da Lei nº 8666/93;

II - Delegar ao Escritório de Projetos o processamento e elaboração de relatório final para julgamento no prazo de até 90 (noventa dias).

**ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 116141**

**PORTARIA Nº 568/2016-GAB/PAD Belém, 01 de novembro de 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 267/2016-GAB/PAD, de

24/09/2015, publicada no DOE edição nº 32.981 de 29/09/2015.  
**R E S O L V E:**

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor A.L.B.S., matrícula nº 57211630-1;

II – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 116137**

**PORTARIA Nº 331/2016-GAB/SIND. Belém, 01 de novembro de 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº 279/2016-GAB/SIND de 27 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.224 do dia 03 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 288/2016-GAB/SIND, de 27 de outubro de 2016, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO  
Ouvidora

**Protocolo: 116123**

**PORTARIA Nº 328/2016-GAB/SIND. Belém, 27 de outubro de 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 1032660/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1 para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 115962**

**PORTARIA Nº 329/2016-GAB/SIND. Belém, 27 de outubro de 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 1036446/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do

Processo acima referenciado;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1 para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 115963**

**PORTARIA Nº 330/2016-GAB/SIND. Belém, 27 de outubro de 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 1036464/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1 para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 115964**

**LICENÇA PARA CURSO**

**LICENÇA CURSO/CCVS**

**Portaria nº 012480-2016-SAGEP DE 01/11/2016.**

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Educação, na Universidade do Estado do Pará/UEPA, a(o) servidor(a) Erita Maria Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 57209372-1, Especialista em Educação Classe II, lotada na EEEFM Prof Yolanda Chaves/Bragança-PA, no período de 31/10/2016 a 22/02/2018.

**Protocolo: 116201**

**CONTRATO**

Contrato: 121

Exercício: 2016

Objeto do Contrato: Aquisição de recursos materiais permanentes, equipamentos de treinamento muscular, para atender a demanda do Programa de reeducação Psicomotora/ PRP do Núcleo de Esporte e Lazer/NEL/SEDUC.

Valor Global: R\$ 55.800,00

Pregão Eletrônico: 026/2016\_NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 – Produto: 3008 – Função Programática: 16101.12.122.1416 – Projeto Atividade: 7607 – Natureza de Despesa: 4490.52

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Tenoné, Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: XTC Comércio e Instrumentos Hospitalar Ltda - Me. CNPJ. 10.721.848/0001-63, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2556, Pedreira, Cep.: 66.087-812, Belém/Pa.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 26/10/2016

Vigência: 26/10/2016 a 25/10/2017

Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 115980**